



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5/66

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO, A CELEBRAR CONTRATO COM A FIRMA DIESEL MÁQUINAS S/A, AFIM DE ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SAU-
CIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO, AUTORIZADO A CELEBRAR CONTRATO COM A FIRMA DIESEL MÁQUINAS S/A, SITA A RUA MARECHAL DEODORO, 242, EM CURITIBA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 10 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1966.

ARY FRANCISCO RUPP
PREFEITO MUNICIPAL

Ary Francisco Rupp
ARY FRANCISCO RUPP
PREFEITO MUNICIPAL